

TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/091/SIURB/15/2017.

CONTRATO Nº 091/SIURB/15.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2015-0.326.262-2 (Proc. Orig. 2014-0.342.258-0).

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

CONTRATADA: CONSÓRCIO BLK / MPD.

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PARA A CONSTRUÇÃO DOS CEU'S JOSÉ

BONIFÁCIO E CEU SÃO MIGUEL - LOTE 3.

OBJETO DO ADITAMENTO: 1) DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2) DO NOVO VALOR CONTRATUAL
3) DOS RECURSOS FINANCEIROS

Pelo presente instrumento, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, neste ato representada pelo Senhor Secretário da Secretaria Municipal de Serviços e Obras - SMSO, Marcos Rodrigues Penido, adiante designada "PREFEITURA" e, de outro lado, outro, o CONSÓRCIO BLK / MPD, inscrito no CNPJ sob o nº 23.877.250/0001-00, sediado na Av. Dr. Cardoso de Melo, 1.470, Cjs. 1009 B - Vila Olímpia, no Paulo, constituído pelas empresas BLK CONSTRUÇÕES de São EMPREENDIMENTOS EIRELI (Líder com 60%), inscrita no CNPJ sob o nº 10.674.714/0001-39, sediada na Av. Dr. Cardoso de Melo, 1.470, Cjs. 1010/1011 - Vila Olímpia, no Município de São Paulo e MPD ENGENHARIA LTDA (Componente 40%), inscrita no CNPJ sob o nº 50.765.288/0001-63, sediada na Rua Afonso Sardinha, 95 - Sala 104, no Município de São Paulo, neste ato representado por seu Procurador, Senhor Hideo Oki, portador do RG nº 6.981.803-SSP/SP e do CPF nº 665.127.278-00, a seguir denominada "CONTRATADA", resolvem de comum acordo, considerando o parecer jurídico em fls. 167 e o despacho autorizatório de fls. 168 do Processo nº 2015-0.326.262-2, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 091/SIURB/15, na conformidade das seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1.1. Alteração contratual, compreendidas na planilha de orçamento sob fls. 83 a 105, Inclusão dos preços e serviços extracontratuais aprovados, constantes e não constantes da tabela de preços nº 052/SIURB/14 (I0=jul/14) conforme descrição abaixo;

a) Inclusão de serviços extracontratuais:





- a.1.) CEU José Bonifácio, no valor de R\$ 2.305.490,78 (dois milhões, trezentos e cinco mil, quatrocentos e noventa reais e setenta e oito centavos);
- **a.2.) CEU São Miguel,** no valor de R\$ 3.264.094,07 (três milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, noventa e quatro reais e sete centavos).
- b) Extensão de serviços contratuais
 - **b.1.) CEU José Bonifácio,** no valor de R\$ 8.152.640,89 (oito milhões, cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos);
 - **b.2.) CEU São Miguel,** no valor de R\$ 6.704.563,65 (seis milhões, setecentos e quatro mil, quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos).
- c) Redução de serviços contratuais,
 - **c.1.) CEU José Bonifácio,** no valor de R\$ 2.398.756,72 (dois milhões, trezentos e noventa e oito mil, setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos);
 - **c.2.) CEU São Miguel,** no valor de R\$ 2.928.828,94 (dois milhões, novecentos e vinte e oito mil, oitocentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos);
- d) Supressão de serviços contratuais
 - **d.1.) CEU José Bonifácio,** no valor de R\$ 934.863,60 (novecentos e trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais e sessenta centavos);
 - **d.2) CEU São Miguel,** no valor de R\$ 124.453,07 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e sete centavos)
- 1.2. As inclusões e extensões de serviços e preços extracontratuais totalizam um valor de R\$ 20.426.789,39 (vinte milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, setecentos e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos) e as supressões e reduções no valor de R\$ 6.386.902,33 (seis milhões, trezentos e oitenta e seis mil, novecentos e dois reais e trinta e três centavos), que compensados, resultam em um acréscimo de R\$ 14.039.887,06 (quatorze milhões, trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO VALOR CONTRATUAL

2.1. O Contrato com valor atual de R\$ 73.639.543,08 (setenta e três milhões, seiscentos e trinta e nove mil, quinhentos e quarenta e três reais e oito centavos), acrescido em R\$ 14.039.887,06 (quatorze milhões, trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e seis centavos), passa a vigorar com o valor de R\$ 87.679.430,14 (oitenta e sete milhões seiscentos e setenta e nove mil, quatrocentos e trinta reais e quatorze centavos) representando um acréscimo de 19,07% sobre o valor inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS





3.1. A despesa correspondente será onerada pela dotação orçamentaria nº 16.10.12.122.3010.3360.4.4.90.51.00.00.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. Para o perfeito cumprimento das obrigações assumidas neste instrumento, a Contratada efetivou depósito em garantia complementar no valor de R\$ 701.994,35 (setecentos e um mil, novecentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos as cláusulas do contrato nº **091/SIURB/15** e dos respectivos Aditamentos que não colidam com o presente.

E por estarem justas e acertadas, firmam as partes contratantes o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, de de 2017.

P R E F E I T U R A

MARCOS RODRIGUES PENIDO

SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS

SMSO

CONSÓRCIO BLK / MPD HIDEO OKI PROCURADOR



